



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 047/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Projeto de Lei nº005/2022 de 11 de março de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar o Projeto de Lei 005/2022 de 11 de março de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Altera a redação de dispositivos legais constantes da Lei Municipal n. 845, de 08 de setembro de 2011, alterados pela Lei Municipal n. 1202, de 20 de dezembro de 2017, conforme especifica".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

16 MAR 2022

09 h 50

Protocolo 312

9

Excelentíssimo Senhor

Alexandre Tramontina Gravena

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 005/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de **R\$ 910.379,00** (novecentos e dez mil trezentos e setenta e nove reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica

2058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica

15.04.10.303.0041.2.058-3.3.90.91.00.00.00.00.3303 - SENTENÇAS JUDICIAIS

100.000,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 810.379,00** (oitocentos e dez mil trezentos e setenta e nove reais), conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.3016 - MATERIAL DE CONSUMO

150.000,00

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.3017 - MATERIAL DE CONSUMO

75.000,00

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.3016 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

75.000,00

15.02.10.301.0041.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00.3381 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

150.000,00

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

2204 - Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

15.05.10.302.0041.2.204-3.3.71.70.00.00.00.00.3016 - RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO

160.000,00

2205 - Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

15.05.10.302.0041.2.205-3.3.90.30.00.00.00.00.3016 - MATERIAL DE CONSUMO

75.000,00

15.05.10.302.0041.2.205-3.3.90.39.00.00.00.00.3016 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

65.379,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de **R\$ 910.379,00** (novecentos e dez mil trezentos e setenta e nove reais), conforme segue:

3381 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

60.000,00

3017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)

150.000,00

3016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial

600.379,00

3303 - Saúde - RECEITAS VINCULADAS - Exercício Anteriores

100.000,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 005/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 005/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de **R\$ 910.379,00** (novecentos e dez mil trezentos e setenta e nove reais).

Trata o presente Projeto de Lei para redistribuição do saldo remanescente do superávit, conforme relatório da apuração do resultado financeiro por fonte de recurso em 31.12.2021/TCE/PR.

*Fontes de recursos:

- 3381** - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS
- 3017** - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)
- 3016** - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial
- 3303** - Saúde - RECEITAS VINCULADAS - Exercício Anteriores

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei.	
	Criação	Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 910.379,00 (novecentos e dez mil trezentos e setenta e nove reais).	
	Expansão		
x	Aperfeiçoamento		
Vigência		Início: 03/2022	Fim: 2022
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Suplementação (superávit)	910.379,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2022	910.379,00	435.159.645,00	0,209%
2023	0,00	0,00	0,00%
2024	0,00	0,00	0,00%
Nota Explicativa: Os recursos abertos são referentes ao Superávit Financeiro das Fontes de recursos: 3381 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS 3017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019) 3016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 3303 - Saúde - RECEITAS VINCULADAS - Exercício Anteriores *Recursos financeiros arrecadados em exercícios anteriores e disponíveis em contas bancárias.			

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.


Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARA** para os devidos fins que o Projeto de Lei 005/2022 que busca abrir Crédito Adicional para o Fundo Municipal de Saúde de Iniciativa do Executivo Municipal, está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.


Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2021

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
1016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019)	677.890,23	69.136,23	608.754,00	0,00
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)	555.636,93	0,00	555.636,93	0,00
303	Saude 15% - Exercício Corrente	7.059.935,05	1.062.278,48	5.997.656,57	0,00
381	Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	1.759.557,57	449.281,14	1.310.276,43	0,00



Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Matrícula: 353318
Contador

CÓDIGO	cdCategoriaEconômica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO
3.3.90.91.01.00	3	3	90	91	01	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS - Medicamentos	A	Registrar o valor relativos a sentença judiciais - medicamentos.
3.3.90.91.02.00	3	3	90	91	02	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS - Serviços de Saúde	A	Registrar o valor relativos a sentença judiciais - serviços de saúde.